



EDITAL Nº 003/2018 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para admissão de pessoal em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para o Município de Garopaba, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Sergio de Araujo**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios, para realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, ou evitar o declínio dos serviços públicos e para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou licença para tratar de assuntos particulares, sendo regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Rua Coronel Feddersen, nº 1587, 2º piso, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: <http://iobv.org.br/>; e-mail: concursos@iobv.org.br.
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº. 1265/2018.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	30/10 a 21/11/18
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	05/11/18
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	14/11/18
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	22/11/18
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	21/11/18
Prazo de envio ou protocolo dos títulos por Sedex/AR para os cargos de ensino superior:	21/11/18
Homologação das inscrições	23/11/18
Recursos contra homologação das inscrições	26 e 27/11/18
Homologação Definitiva e Locais de Prova	29/11/18
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	02/12/18
Gabarito Preliminar divulgação no site (www.iobv.org.br).	03/12/18
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	04 e 05/12/18
Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site (www.iobv.org.br).	11/12/18
Pontuação Preliminar Prova Escrita e Títulos	12/12/18
Recursos contra a Pontuação Preliminar	13 e 14/12/18
Pontuação Final do Seletivo	17/12/18
Homologação do Resultado Final	Após 17/12/18

- 1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site do Processo Seletivo na Internet: www.iobv.org.br.
- 1.6. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Garopaba na Internet: <http://www.garopaba.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM: <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.
- 1.7. A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas para atender às contratações temporárias, atenderá a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
- 1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.10. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.11. em original ou cópia autenticada.
- 1.11. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues ao IOBV, no endereço abaixo, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de entrega da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

IOBV – PROCESSO SELETIVO DE GAROPABA 2018
Rua Coronel Feddersen, número 1587, 2º Piso – Centro
89.190-000 – Taió - SC

- 1.12. Não serão admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nas funções a que se refere o presente seletivo:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
- g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- j) Para a função de Agente Comunitário de Saúde residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data de publicação deste edital (art. 6º, I da Lei nº 11.350/2006);



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

- 2.2. Para a função de Agente Comunitário de Saúde, quando não houver candidato inscrito para determinada comunidade que preencha o requisito previsto no subitem 2.1, “d” (ter concluído o ensino médio) deste Edital, será admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que comprovará a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 3 (três) anos (art. 6º, 1º, da Lei nº 11.350/2006).
- 2.3. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público deverão ser comprovados no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, para fins de posse, sob pena de desclassificação. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 2.4. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Prefeitura do município de Garopaba e disponibilidades orçamentárias.
- 2.5. Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos à Lei Complementar nº 1.000/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba.

3. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas temporárias descritas na forma deste edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 3.2. Os cargos/especialidades, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, **encontram-se descritos nos Anexos I e II deste edital.**
- 3.3. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A participação no seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.
- 4.3. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.iobv.org.br, no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.

4.4. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), o município disponibilizará atendimento gratuito no seguinte local: Prefeitura Municipal de Garopaba, situada na Rua Trinta de Dezembro, nº 170, Centro, Garopaba/SC, no horário de atendimento das 13 às 17 horas.

4.5. O candidato poderá participar deste edital com duas inscrições, sendo uma por período (uma matutino e outra vespertino), verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato por período, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.

4.6. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.iobv.org.br em “concursos e seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Garopaba Edital 003/2018;



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

- b) Baixar e **ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
- c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros);
- d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, preferencialmente nas **agências do Bradesco**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto;
- f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.7 O IOBV e a Prefeitura de Garopaba eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.8 O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

4.9 É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Garopaba.

4.10 **O valor da taxa de inscrição é de:**

- a) Para cargos com exigência de curso superior: **R\$ 93,50** (noventa e três reais e cinquenta centavos);
- b) Para cargos com ensino médio e técnico: **R\$ 73,50** (setenta e três reais e cinquenta centavos);
- c) Para cargos com exigência de alfabetizado e ensino fundamental: **R\$ 43,50** (quarenta e três reais e cinquenta centavos);

4.11 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.iobv.org.br, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

4.12 O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Bradesco cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 237. É de responsabilidade do candidato conferir estes dados no edital.

4.13 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.14 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

4.15 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

4.16 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.17 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

- 4.18 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.19 Não serão deferidas inscrições com valores pagos a menor ou a maior, do que o estabelecido para cada cargo e boletos pagos após a data de vencimento.
- 4.20 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.21 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.22 O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.23 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 4.24 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.25 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.26 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.
- 4.27 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.garopaba.sc.gov.br.
- 4.28 As inscrições que preencherem todas as condições destes edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:

5.1.1. Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual nº 10.567/1997.);

5.1.2. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2. Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico: **deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS, não sendo necessário enviar nenhuma outra documentação.**

5.3. Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Estadual 10.567/1997), deverão encaminhar para o endereço abaixo informado:

5.3.1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição (**Anexo IV**);



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

(Recorte e cole no envelope)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SAÚDE GAROPABA 2018

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

RUA CORONEL FEDDERSEN, nº 1587. 2º PISO – CENTRO

89.190-000 – TAIO - SC

5.3.2. Documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais. A comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual 10.567/1997.

5.4. Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

5.5. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

5.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

5.7. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato efetuar o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.

5.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição

5.9. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.10. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas, nos termos do art.12, da Lei Municipal 1000/2005.

6.2. Caso a aplicação do percentual de 10% não resulte na oferta imediata de vagas para o cargo, no caso de inscritos como deficientes, o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo efetivo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

6.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

6.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

6.5. Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição. (inscrição online), protocolar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Sede do IOBV, ou enviar pelo correio, via sedex/ar envelope individualizado e identificado, no endereço do item 1.11 deste edital, até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de vaga para deficiente e/ou condição especial de realização da prova (**anexo IV**);
- b) Cópia do comprovante de inscrição;
- c) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição e **anexo IV** do edital. Não sendo aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

6.5.1. O envelope contendo os documentos acima deve ser protocolado ou enviado da seguinte forma:

(Recorte e cole no envelope)

REQUERIMENTO DE VAGA PARA DEFICIENTE E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO GAROPABA
INSTITUTO O BARRIGA VERDE
RUA CORONEL FEDDERSEN, nº 1587, 2º PISO – CENTRO
89.190-000 – TAIO - SC

- 6.6. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 6.7. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
- 6.8. Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 6.9. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como pessoa com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 6.10. O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)**, para a realização das provas deverá protocolar requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos endereços conforme item 5.5.1, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 6.11. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.
- 6.12. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que forem aprovados, serão convocados por edital próprio, através do site da prefeitura municipal de Garopaba, para avaliação da sua condição de pessoa com deficiência pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

6.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:

- a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
- b) Cujas deficiências informadas no requerimento de Inscrição não sejam constatadas pela Perícia Médica Oficial do Município ou não sejam compatíveis com o exercício do cargo.
- c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.

7.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do seletivo na internet www.iobv.org.br.

7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

8. OUTROS REQUERIMENTOS

8.1. Candidata lactante

8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

8.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

8.1.3. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo, a que se refere o presente edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma ou duas fases dependendo do cargo, conforme segue:



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

9.1.1. **Cargos de Nível Superior**, constará de 2 fases:

- a) Primeira fase: Prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na prova escrita objetiva, com nota igual ou maior que 4,00 (quatro).

9.1.2. **Todos os demais cargos**, constará de uma única etapa, ou seja prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com nota de aprovação igual ou maior que 4,00 (quatro).

10. DA PROVA ESCRITA (PARA TODOS OS CARGOS)

- 10.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Garopaba-SC, em locais que serão divulgados quando da homologação das inscrições, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.iobv.org.br.
- 10.2. O IOBV poderá, não havendo na cidade de Garopaba locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Garopaba.
- 10.3. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, das quais uma única será correta.
- 10.4. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
- 10.5. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

10.5.1. Cargos com Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Alfabetizado (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,40	4,00
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,60	6,00
	Total	20		10,00

10.5.2. Cargos com Escolaridade: Ensino Médio (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,20	3,00
	Gerais e atualidades	5		
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,70	7,00
	Total	25		10,00



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

10.5.3 Cargos com Escolaridade: Ensino Superior (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,20	3,00
	Gerais e atualidades	5		
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,70	7,00
	Total	25		10,00

10.6 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

10.8 Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

10.9 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

10.10 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

10.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

10.12 Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:

- Qua resposta não coincida com o gabarito oficial;
- Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

10.13 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

10.14 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do seletivo.

10.15 Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 4,00 (quatro).

11 DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS

11.1 A prova escrita será aplicada na cidade de Garopaba, ou na inexistência de locais adequados e ou suficiente para sua aplicação, em cidades próximas, em data constante do cronograma deste edital e em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições, conforme data do cronograma.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

11.2 Os horários de realização das provas ficam assim definidos conforme cronograma abaixo:

MATUTINO		
Evento	Horários	CARGOS
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15min	Assistente Social
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h50min	Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	8h55min	Agente de Fiscalização Cozinheiro - CAPS
Início da resolução da prova.	09h00	Enfermeiro (ESF)
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	09h30	Fonoaudiólogo (NASF) Médico ESF
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	11h00	Psicopedagogo Técnico de Enfermagem (ESF)

VESPERTINO		
Evento	Horários	CARGOS
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h15min	Agente de Combate às Endemias Enfermeiro
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	13h50min	Fonoaudiólogo
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	13h55min	Médico Especialista em Cirurgia Cabeça de Pescoço
Início da resolução da prova.	14h00	Médico Ginecologista/Obstetra
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	14h30	Médico Ortopedista Médico Emergencista
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	16h00	Monitor de Oficina de Informática Técnico de Enfermagem Psicólogo

- 11.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.
- 11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**.
- 11.5 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo.
- 11.6 O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.7 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.
- 11.8 São considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

- expedias por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 11.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 11.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.11 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.12 Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.13 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta **preferencialmente PRETA** ou azul em últimos casos (sob pena de perda de sensibilidade de leitura óptica); (não serão fornecidas caneta no local)
 - Documento de Identificação com foto;
 - Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
 - Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 11.14 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos (permitido apenas barras de cereais ou similares desde que em abertos e acondicionados em embalagem plástica transparente, providenciada pelo candidato), uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura (salvo burca, desde que apresentado declaração de congregação ao fiscal de sala).
- 11.15 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 11.16 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 11.17 A simples posse, mesmo que desligado, de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.18 É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
- 11.19 O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

- 11.20 O IOBV e Prefeitura Municipal de Garopaba não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.21 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 11.22 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.23 Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.
- 11.24 Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 11.25 O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.
- 11.26 Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 11.27 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 11.28 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 11.29 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola**.
- 11.30 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 11.31 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 11.32 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

11.33 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

11.34 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DA PROVA DE TÍTULOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

12.1 Para os cargos de Ensino Superior a segunda fase do Processo Seletivo consiste na Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, apenas serão pontuados os **aprovados na prova escrita**, ou seja àqueles que obtiveram nota igual ou superior a 4,00 (quatro).

12.2 A Prova de Títulos é constituída pela pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação relacionados ao cargo para a qual se inscreveu.

12.3. Os títulos que atenderem as normas do presente edital serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:

Título/documento	Pontuação
Certificado de curso de pós-graduação em nível de Especialização.	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	2,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	3,00

12.4 Será avaliado unicamente 1 (um) título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado o de maior valor acadêmico.

12.5 Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados por histórico escolar.

12.6 Os diplomas de cursos de pós-graduação em mestrado ou doutorado emitidos no exterior, deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.

12.7 Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 01 de julho de 2018, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós - graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas no trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.

12.8 Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão protocolar no IOBV, ou enviar pelo correio, com Aviso de Recebimento e preferencialmente por SEDEX, os seguintes documentos:

a) O título que deseja ser avaliado, devidamente autenticado em cartório.

12.8.1 Não devem ser entregues/enviados:

- a) Documentos originais;
- b) Diplomas de curso de ensino médio e ou licenciatura (graduação);
- c) Documentos pessoais;
- d) Comprovantes de residência ou qualquer outro documento não exigido para pontuação de títulos.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

12.8.2. O envelope individualizado contendo os títulos devem ser assim identificados:

(Recorte e cole no envelope)

REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS DE GAROPABA PROCESSO SELETIVO SAÚDE 2018

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

RUA CORONEL FEDDERSEN, nº 1587 2º PISO – CENTRO

89.190-000 – TAIÓ – SC

Cargo:

Número de Inscrição:

12.9 Os títulos enviados pelo correio ou protocolados no IOBV só serão avaliados se entregues ao IOBV no prazo conforme data do cronograma, valendo como comprovação, quando couber, o registro de entrega dos documentos emitidos pelos Correios.

12.10 **A nota da Prova de Títulos (no máximo 3,00 pontos) será somada à da Prova Escrita para o cálculo da Nota Final.**

12.11 **A participação na Prova de Títulos não é obrigatória, porém o candidato que tiver títulos deve ficar atento ao prazo de envio ou protocolo dos títulos, pois será no período de inscrições, caso não seja aprovado na prova escrita, seus certificados serão ignorados.**

12.13. Candidatos inscritos em dois cargos, deverão enviar ou protocolar documentos de títulos separadamente.

13. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

13.1. **Para os cargos de nível superior** a nota final do candidato será a soma da nota da prova escrita e da nota da prova de títulos: $NF = NPE + NPT$

NF= Nota final

NPE = Nota Prova Escrita

NPT = Nota Prova Títulos

13.2. Nota final para todos os demais cargos: **$NF = NPE$**

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita.

NF = Nota Final

13.3. Serão considerados aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **4,00 (quatro)**

13.4. Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

13.5. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

13.6. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) **Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;**



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

- b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
- c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

13.7. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

14.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

14.3.1. Recursos Via Internet:

- a) Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
- b) Na área do candidato em **“minhas inscrições”** localizar o seletivo Edital 003/2018 de GAROPABA;
- c) Na coluna clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".
- d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
- h) Clicar em **“enviar”**

14.3.2. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

14.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

14.3.4. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

14.3.5. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

14.3.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

14.3.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

14.3.8. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

14.3.9. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

14.3.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

14.3.11. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

14.3.12. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

14.3.13. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 A homologação do resultado final deste seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

15.2 Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

16. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. O preenchimento das vagas disponíveis se darão através de **EDITAIS PRÓPRIOS DE CONVOCAÇÃO**, que divulgarão as vagas disponíveis, definirão as datas e a quantidade de vagas a serem preenchidas.

16.1.1 Os editais de convocação serão publicados na página da Prefeitura na internet e no Diário Oficial dos Municípios, obedecendo o prazo de, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis para a recepção dos convocados.

16.1.2 Terminado o período da convocação por edital, será divulgada a classificação atualizada, após a convocação.

16.1.3 A CONVOCAÇÃO por meio de edital poderá ser dispensada quando o número de vagas a serem preenchidas forem menores que 2 (duas) vagas, num período de 15 (quinze) dias, sendo o candidato convocado de forma individual, por correspondência a ele endereçada.

16.2 As vagas remanescentes das CONVOCAÇÕES por edital próprio ou remanescentes de convocações individuais, serão objeto de NOVAS CONVOCAÇÕES, respeitada a classificação resultante da chamada anterior ou da convocação anterior.

16.3 Em caso de CONVOCAÇÃO por meio de edital, o candidato QUE NÃO COMPARECER, no período agendado, será automaticamente RECLASSIFICADO.

16.4 O não comparecimento a DUAS CONVOCAÇÕES POR MEIO DE EDITAL, automaticamente desclassifica e exclui o candidato do processo seletivo.

17. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

17.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de GAROPABA, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

17.2 A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de GAROPABA.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

17.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de GAROPABA.

17.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

17.5 Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados no endereço indicado no item 1.11 deste Edital. Após a homologação deverá informar junto ao Setor de Recursos Humanos.

17.6 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.

17.6.1 A não apresentação da documentação exigida para a contratação, ou a sua apresentação de forma incompleta ou de forma irregular, será considerada como desistência da vaga, automaticamente desclassificando o candidato e o excluindo do Processo Seletivo.

17.6.2 O candidato após receber a convocação, no caso de convocação individual, poderá também, no mesmo prazo definido no item 16.6 e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

17.6.3 Em caso de **Edital de Convocação**, conforme item 15 deste edital, o não comparecimento do candidato, automaticamente o reclassifica para o final da lista de aprovados, fazendo com que o seu direito de pedido de reclassificação, conforme item 17.6.2, não possa mais ser utilizado.

17.6.3.1 O não comparecimento a duas CONVOCAÇÕES por meio de edital próprio DESCLASSIFICA o candidato, automaticamente, o excluindo do Processo Seletivo.

17.7 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de GAROPABA.

17.7.1 A convocação que, encaminhada ao endereço constante do cadastro do candidato, retornar ao remetente, ou seja, à Prefeitura Municipal de Garopaba, por situação que não corresponda a erro ou problema ocasionado pelo próprio remetente, resultará na desclassificação do candidato convocado, uma vez que é obrigação do candidato a constante atualização de seu endereço.

17.8 Por ocasião da nomeação serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste Edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.

17.8.1 – Havendo necessidade de esclarecimento referente a documentação entregue pelo candidato para fins de contratação, conforme item 17.6, será o mesmo notificado, sendo-lhe concedido o prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, para solucionar a inconsistência detectada. Findo este prazo, sem solução apresentada pelo candidato, será este automaticamente desclassificado do processo seletivo.

17.9 O não cumprimento dos quesitos necessários, no prazo, impede a posse do candidato, automaticamente o desclassificando.

18. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

18.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos para homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
- d) Analisar e pontuar os títulos;



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

- e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o seletivo dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- i) Responder, em conjunto com o município de GAROPABA eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

18.2 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.

18.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de GAROPABA.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Seletivo.

19.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos.

19.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de GAROPABA, até que expire a validade do Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

19.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

19.5 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

19.6 O Município de GAROPABA e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.

19.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.

19.8 As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

19.9 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de postagem.

19.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de GAROPABA como do IOBV.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

19.11 Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

19.12 A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de GAROPABA e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

19.13 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de GAROPABA e do IOBV.

19.14 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Garopaba/SC.

19.15 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

19.16 Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II– Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo VI – Modelo de Edital de Convocação para chamada dos candidatos.

GAROPABA, 30 de outubro de 2018.

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO I
DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

CARGO COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE ALFABETIZADO

CARGO	PROGRAMA	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	REQUISITOS/ HABILITAÇÃO	Tipo da Prova	Taxa de Inscrição R\$	Período Prova
1. Cozinheiro - CAPS	LEI 1377/2010	01+CR	40h/s	976,39	Alfabetizado	Escrita	R\$ 43,50	MATUTINO

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE “ENSINO MÉDIO E TECNICO”

CARGO	PROGRAMA	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	REQUISITOS/ HABILITAÇÃO	Tipo da Prova	Taxa de Inscrição R\$	Período Prova
2. Agente Comunitário de Saúde (Área 03-Ambrosio) Micro 01	PACS	CR	40 h/s	1.231,71	Ensino médio completo (2º grau), residir na área da comunidade em que for atuar na data de publicação do edital.	Escrita	R\$ 73,50	MATUTINO
3. Agente Comunitário de Saúde (Área 03-Ambrosio) Micro 03	PACS	CR	40 h/s	1.231,71				MATUTINO
4. Agente Comunitário de Saúde (Área 03-Ambrosio) Micro 05	PACS	CR	40 h/s	1.231,71				MATUTINO
5. Agente Comunitário de Saúde (Área 04-Palhocinha) Micro 06	PACS	CR	40 h/s	1.231,71				MATUTINO
6. Agente Comunitário de Saúde (Área 05-Campo Duna I) Micro 03	PACS	CR	40 h/s	1.231,71				MATUTINO
7. Agente Comunitário de Saúde (Área 06-Encantada) Micro 01	PACS	CR	40 h/s	1.231,71				MATUTINO
8. Agente Comunitário de Saúde (Área 07-Campo Duna II) Micro 03	PACS	CR	40 h/s	1.231,71				MATUTINO

QUADRO I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ABRANGENCIA DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO	Localização	Abrangência/Pontos de Referência
Agente Comunitário de Saúde (Área 03-Ambrosio)	Micro 01 Micro 03 Micro 05	Bairro Village e proximidades. Loteamento Quinta dos Açores e proximidades. Centro Comunitário, Nicolau Manoel de Abreu e proximidades.
Agente Comunitário de Saúde (Área 04-Palhocinha)	Micro 06	Próximo a oficina do sirro e segue ate a rua da creche
Agente Comunitário de Saúde (Área 05-Campo Duna I)	Micro 03	Rua Geral do Ouvidor(CRAS e proximidades).
Agente Comunitário de Saúde (Área 06-Encantada)	Micro 01	Serraria, Morro da Encantada e proximidades.
Agente Comunitário de Saúde (Área 07-Campo Duna II)	Micro 03	Rodovia SC 434 (Supermercado Silveira, Campinense e proximidades)



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE “ENSINO MÉDIO E TECNICO”

CARGO	PROGRAMA	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$	REQUISITOS/ HABILITAÇÃO	Tipo Prova	Taxa de Inscrição R\$	Período Prova
9. Agente de Combate às Endemias	LEI 1318/2009	2/CR	40h/s	1.231,71	Ensino Médio Completo	Escrita	R\$ 73,50	VESPERTINO
10. Agente de Fiscalização	LEI 655/1999	12+CR	40h/s	958,39	Ensino Médio Completo	Escrita	R\$ 73,50	MATUTINO
11. Monitor de Oficina de Informática	LEI 1382/2010	CR	40h/s	1.656,23	Ensino Médio completo, curso técnico ou superior na área de informática	Escrita	R\$ 73,50	VESPERTINO
12. Técnico em Enfermagem	LEI 655/1999	07+CR	40h/s	1.223,93	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.	Escrita	R\$ 73,50	VESPERTINO
13. Técnico em Enfermagem (ESF)	LEI 1318/2009	CR	40h/s	1.223,93	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.	Escrita	R\$ 73,50	MATUTINO

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE “ENSINO SUPERIOR”

CARGO	PROGRAMA	Nº Vagas/CR	Carga Horária	Vencimento	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA	Taxa inscrição R\$	Período Prova
14. Assistente Social	LEI 655/1999	CR	40h/s	2.172,59	Ensino Superior Completo na área com Registro no respectivo órgão de classe.	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	MATUTINO
15. Enfermeiro	LEI 655/1999	1/CR	40h/s	2.172,59	Ensino Superior Completo em Enfermagem com Registro no respectivo órgão de classe.	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	VESPERTINO
16. Enfermeiro (ESF)	LEI 1318/2009	CR	40h/s	2.656,39	Ensino Superior Completo em Enfermagem com Registro no respectivo órgão de classe.	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	MATUTINO
17. Fonoaudiólogo	LEI 655/1999	01+CR	40h/s	2.172,59	Curso Superior Completo na área e registro no Conselho da Classe.	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	VESPERTINO
18. Fonoaudiólogo (NASF)	LEI 1318/2009	CR	20 h/s	1.086,26	Curso Superior Completo na área e registro no Conselho da Classe.	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	MATUTINO
19. Médico - ESF	LEI 1318/2009	CR	40h/s	9.323,77	Graduação em Medicina e Registro na entidade de Classe;	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	MATUTINO
20. Médico Emergencista	LEI 655/1999	CR	30 h/s	13.745,82	Portador do diploma de médico, com registro no Conselho Regional de Medicina; tempo mínimo de exercício profissional comprovado de 2 (dois) anos; experiência comprovada em Serviços de Atendimento de Emergência	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	VESPERTINO
21. Médico Especialista em Cirurgia de Cabeça/Pescoço	LEI 655/1999	CR	20h/s	6.272,21	Curso Superior em Medicina e especialização em Cirurgia de Cabeça/Pescoço com registro no	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	VESPERTINO



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

					respectivo órgão de classe.			
22. Médico Ginecologista/Obstetra	LEI 655/1999	01+CR	10h/s	2.970,40	Portador do Diploma de Médico, na Área Específica, Com Registro, Inclusive na Especialidade no Conselho Regional De Medicina	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	VESPERTINO
23. Médico Ortopedista	LEI 655/1999	CR	10 h/s	2.970,40	Curso Superior em Medicina com especialização em Ortopedia com registro no respectivo órgão de classe.	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	VESPERTINO
24. Psicólogo	LEI 655/1999	CR	40h/s	2.172,59	Curso Superior Completo e Registro no Conselho de Classe	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	VESPERTINO
25. Psicopedagogo	LEI 655/1999	01+CR	40h/s	2.172,59	Curso Superior na área de Psicologia com Pós Graduação em Psicopedagogo	Escrita/ Títulos	R\$ 93,50	MATUTINO



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde – PACS

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Agente de Combate às Endemias

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção.

Agente de Fiscalização

Visitas a contribuintes; realização de cadastro e recadastramento; expedição de avisos, notificações relativos à tributação, à fiscalização sanitária, de obras, posturas e transportes públicos.

Assistente Social

Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada e de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação e supervisão de trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.

Cozinheiro – CAPS

Efetuar serviços de cozinha e serviços de copa, preparando café, chá, suco e refeições, lavar louça e demais utensílios domésticos, usando material adequado a fim de assegurar a higiene, limpeza e conservação. Manter sempre limpas as dependências do ambiente como também guardando os utensílios nos devidos lugares. Verificar diariamente o abastecimento de gêneros alimentícios e registrando as quantidades existentes para proceder a renovação do estoque, servir os alimentos aos usuários do serviço e solicitar apoio sempre que necessário.

Enfermeiro – ESF

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolo estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida.

Enfermeiro

Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada, envolvendo atividades de enfermagem no atendimento à saúde. Curso superior completo e registro no Conselho de Classe.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

Fonoaudiólogo NASF

Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada envolvendo atividades no campo da Fonoaudiologia, englobando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde nos diversos aspectos relacionados à comunicação humana, integrando o Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Fonoaudiólogo

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; encaminhar quando necessário ao atendimento de outras especialidades.

Médico ESF

realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo à continuidade o tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Médico Emergencista

Realizar avaliação de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico, atender os pacientes clínicos e vítimas de trauma no setor de emergência, priorizar o atendimento em função da gravidade/risco, estabilizar e encaminhar os pacientes para outras especialidades, prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como emergência, ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes adultos deixados em observação pela equipe, atender, avaliar, encaminhar e/ou liberar pacientes, prestar informações a familiares quando pertinente, responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo ao contato com o médico receptor e relatório de transferência, participar da coleta de dados que orientem a gestão assistencial (escores, indicadores de qualidade e complexidade), conhecer e cumprir as normas constantes do Estatuto dos Funcionários do Município de Garopaba, e outras tarefas afins e correlatas.

Médico Especialista em Cirurgia de Cabeça / Pescoço

Realizar consultas ambulatoriais dentro de sua especialidade; indicar, realizar e acompanhar cirurgias; analisar e definir terapias, observando custo x benefícios; identificar a gravidade dos casos, garantindo atendimento imediato ao paciente grave; participar de reuniões clínicas multidisciplinares; preencher adequadamente os prontuários; preencher os documentos, formulários e relatórios inerentes a atividade; cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais.

Médico Ginecologista/Obstetra

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamento e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para prevenção da vida da mãe e do filho; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes. Portador do diploma de médico, na área específica, com registro, inclusive na especialidade no Conselho Regional de Medicina.

Médico Ortopedista

Diagnosticar e tratar traumatismos músculos-esqueléticos e outras afecções agudas do aparelho locomotor e da coluna vertebral; preencher fichas médicas dos pacientes; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

prestar o devido atendimento ao paciente encaminhado por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas semelhantes.

Monitor de Oficina de Informática (Projeto de Inclusão Digital)

Ensinar a operação de computador com softwares de uso comum, como Windows, Word e Excel para crianças e adolescentes; proporcionar conhecimento básico sobre digitação e Internet; proporcionar a aprendizagem no campo das tecnologias da informação e comunicação; preparar para o mercado de trabalho ou formação profissional; ampliar o conhecimento a partir do contato com as novas tecnologias de informação e comunicação, não só na área específica de informática; promover o cuidado e manutenção dos equipamentos de informática a serviço do Programa de Inclusão Digital.

Técnico em Enfermagem – ESF

Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar buscas ativas de casos, como tuberculose, hanseníase e demais.

Técnico em Enfermagem

Possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, exceto aquelas privativas do enfermeiro; concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde; promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda orientações quando ao planejamento familiar; administrar medicamentos mediante prescrição médica; participar de vacinações suas programações; fazer coleta de material para exames, quando indicado; fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar de atividades de saúde a nível comunitário; participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo município; cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no código de ética dos profissionais de enfermagem; zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas.

Psicólogo

Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada e de grande complexidade, envolvendo atividades relativas a área.

Psicopedagogo

Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atender as crianças para avaliar a dificuldade de aprendizagem; Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula.

MATEMÁTICA

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COZINHEIRO

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; **Conhecimento na área:** Equipamentos, utensílios e técnicas utilizadas no preparo de alimentos. Noções de Nutrição e Alimentos Orgânicos. Técnicas de congelamento e descongelamento. Armazenagem de alimentos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Leitura e interpretação (objetiva e subjetiva). Polissemia e Ambiguidade. Fonologia: encontros vocálicos e encontros consonantais. Dígrafos e Dífono. Morfologia: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Flexão das classes morfológicas. Sintaxe do período simples. Ortografia: s, ss, ç e z. Regras da nova ortografia. Gêneros textuais: crônica e poema. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUM AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. (Lei do SUS, ECA, SUAS, NASF, CRAS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabetes); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros;. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Controle Ambiental: 1. Dengue, Febre Amarela; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações do controle vetorial; Equipamentos utilizados no controle vetorial; Operacionalização do controle vetorial; Ações da vigilância sanitária no controle de vetores. Esquistossomose e Doença de Chagas; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores. Noções de primeiros socorros; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ESF)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde Mental: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Epidemiologia: Prevenção, controle, tratamento, sinais e sintomas de: DST's, doenças infecto-contagiosas, DDA. Imunização: Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Doenças de Notificações Compulsórias Nacionais, estaduais e municipais; Processamento de Material; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Saúde do adulto e do idoso: Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes mellitus, doenças respiratórias, outras patologias crônicas; Conhecimentos básicos inerentes as



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

atividades do cargo; Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Poder de polícia. Legislação inerente ao Plano Diretor e zoneamento urbano, Infrações: multa, embargo, interdição, demolições e similares. Licenças: Alvará de construção, de reforma e de demolição; habite-se e alvará de funcionamento. Uso e ocupação do solo, Parcelamento do solo e Lei Federal nº 6.766/79. Legislação sobre patrimônio histórico federal, estadual e municipal. Fiscalização: acompanhamento da execução física das obras e dos serviços, análise e interpretação de documentação técnica e de projetos, especificações técnicas, critérios de medição, projeto básico e executivo, diário de obras, memorial descritivo. Construção civil: serviços preliminares, canteiros de obras, terraplenagem, fundações, estruturas, instalações prediais, revestimentos, esquadrias, pisos, pinturas, coberturas, acessibilidade e prevenção de incêndio em edificações. Resíduos sólidos da construção civil. Normas regulamentadoras sobre segurança no trabalho. Legislação e normas acerca da acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Funções do Fiscal; Hierarquia; Utilização de logradouros públicos; Muros, cercas e calçadas; Queimadas; Cortes de árvores; Lei tributária. Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório.

MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA

Informática Básica - Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA.

Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUM AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Temas de Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética profissional. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso. (Lei do SUS, ECA, SUAS, NASF, CRAS).



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Código de ética profissional do assistente social. Atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas a atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social; atividades possíveis de execução junto às comunidades, objetivando melhorias de qualidade de vida dos indivíduos. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Medidas sócio-educativas, reinserção social, liberdade assistida e prestação de serviços. Direitos Humanos éticos e cidadania: Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei de Regulamentação da profissão do Assistente Social; Política Nacional do Idoso; Estatuto das Pessoas com Deficiência. Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania. Ética Profissional e outros conteúdos inerentes ao cargo.

ENFERMEIRO (ESF)

ENFERMEIRO

Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Direitos reprodutivos e saúde materna: gênero, direito à saúde e cuidado humano. Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher. Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento e Rede Cegonha. Assistência à mulher no pré-natal. Assistência ao parto. Assistência ao puerpério normal e patológico. Prevenção das DST/AIDS. Assistência à mulher com complicações obstétricas. Assistência a mulher em situações de abortamento e violência. Assistência ao recém-nascido em sala de parto e alojamento conjunto. Consulta pós-natal. Cuidados na reanimação neonatal em sala de parto. Incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe-bebê.

FONOAUDIÓLOGO

FONOAUDIÓLOGO NASF

Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

MÉDICO ESF

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO EMERGENCISTA

Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistemática; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia. Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipófiseadrenal; Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária; Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; Imunologia: doenças reumáticas; Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica; Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo; Intoxicação e envenenamento; Adinamia circulatória aguda; Insuficiência respiratória aguda; Restauração Hemodinâmica; Politraumatismo; Abdômen agudo; Estado de inconsciência; Queimaduras; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; Enfermidades do aparelho geritourinário; Doenças reumáticas; Doenças Sexualmente transmissíveis; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças neurológicas; Avitaminoses; Ortopedia; Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; Noções gerais de Epidemiologia das doenças crônico-degenerativas.

MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA / PESCOÇO

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Princípios da Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, Traumatologia Facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), Anomalias Congênicas e Adquiridas da Face (diagnóstico e tratamento), Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações), Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação), Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento), Tumores crânio faciais, Anomalias Vasculares da Face (congênicas e adquiridas).

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico- puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico- puerperal. Trajeto pelvigénital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e piartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilíneas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilíneas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

PSICÓLOGO

Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologias História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho; Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência. Ética Profissional: Código de Ética e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

Suas - Sistema Único da Assistência Social Lei nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente Constituição da República Federativa do Brasil: Capítulo II – Da Seguridade Social – Seção I – Disposições Gerais - Artigos 194 e 195 / Seção IV – Da Assistência Social - Artigos 203 e 204 / Capítulo VI - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Artigos 226 a 230 / Capítulo VIII - Dos Índios - Artigos 231 e 232. Lei 8742/93 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. (SNAS).



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social – Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – NOB/SUAS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Orientações Técnicas NOB/SUAS. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 6.001, de 19 de Dezembro de 1973. Estatuto do Índio. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional da Juventude; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções fundamentais de direitos humanos.

PSICOPEDAGOGO

Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos-Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação ,dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil. Alfabetização e Letramento.

Fundamentos da psicopedagogia, histórico da psicopedagogia e a formação do psicopedagogo no Brasil, desenvolvimento humano e o ato de aprender, teorias do desenvolvimento e da aprendizagem aplicados a psicopedagogo, avaliação psicopedagógica institucional e clínica, orientação familiar e a família como parceira no processo de aprendizagem, psicopedagogia preventiva, os jogos sob enfoque psicopedagógico, psicopedagogia: psicologia e as suas contribuições e a psicopedagogia na perspectiva da educação inclusiva.



ANEXO IV
REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo 003/2018 da Prefeitura Municipal de GAROPABA, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () **Sala Especial**

Especificar:

c) () **Leitura de Prova**

d) () **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

a) () **Outra Necessidade:**

Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente



ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo 003/2018 (Programas especiais) da Prefeitura Municipal de Garopaba - SC residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

[] Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no edital, onde requero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.
(local e data)

Assinatura do Requerente



Estado de Santa Catarina
Município de GAROPABA
Edital n.º 003/2018 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO VI

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS – ____º CHAMADA

Define normas para o Preenchimento de Vagas de Chamada Presencial em atenção ao item 14 do Edital n.º. 003/2018 de Processo Seletivo do Município de Garopaba/SC

O Senhor **Paulo Sergio de Araújo**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente edital, a realização de Preenchimento de vagas para provimento de vagas para admissão em caráter temporário do município de Garopaba, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. O preenchimento de vagas da ____ª Chamada será realizada na _____ (local de realização da chamada), das ____:____ às ____:____ hs (horário da realização da chamada) ou até o momento em que todas as vagas forem preenchidas, o que ocorrer primeiro conforme cronograma a seguir:

Cargo	Data da realização da escolha das vagas

2. As vagas devem ser escolhidas na totalidade de sua carga horária.

3. No dia e horário estabelecidos, o candidato deverá dirigir-se ao endereço descrito no item 1, **munido de documento oficial de identificação (RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação) e de comprovação de habilitação para o cargo para o qual foi aprovado (Anexo I do Edital de Processo Seletivo n.º. 003/2018).**

3.1. **A falta de qualquer documento indicado no item 3, a ser apresentado pelo candidato, será motivo para exclusão e conseqüente desclassificação da vaga do processo seletivo.**

3.2. A documentação poderá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por **cópia** acompanhada do **original**, a fim de ser autenticada por servidor desta municipalidade.

4. O candidato que não estiver presente no momento da chamada de seu nome para a escolha da vaga, irá automaticamente para o final da lista de aprovados, conforme item 15.6.3 do Edital de Processo Seletivo n.º. 003/2018.

5. As vagas a serem escolhidas são as seguintes:

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS

6. A chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

7. Após concluídos os trabalhos da ____ª Chamada, será reprocessada a classificação, com o registro dos candidatos que escolheram suas vagas.

8. O(A) candidato(a) que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga, e conseqüentemente desclassificado do processo seletivo.

9. Escolhida a vaga, o candidato receberá sua convocação, para no prazo nela estabelecido apresentar a documentação exigida para a contratação.

10. Após efetuado a classificação dos candidatos, os mesmos poderão ser remanejados de acordo com o interesse público em qualquer das unidades da municipalidade do sistema público.

Garopaba, ____ de _____ de 2018.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital no DOM/SC em __/__/____, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.